**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

| **Pregão Presencial** | **Nº 080/22** |
|---|---|
| Processo | Nº 1805/22 |
| Ofício | N° 099/22 – SME |
| | |

**ATA**

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às quatorze horas e vinte minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS, Gisely Lopes de Moraes – Mat. 10/6368 – SME e Marília Monnerat da Rosa Barrozo – Mat. 12/3560 – GP; para dar continuidade a licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 1805/22, da Secretaria Municipal de Educação; que trata da: "Contratação de Empresa especializada no serviço de AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, atendendo à demanda da Secretaria de Educação.". Dentro do prazo estipulado na ata do dia 13/10/2022, com fulcro no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, a empresa **REI DOS TACOGRÁFOS EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA,** representada por *Ricardo de Souza Pacheco*, comparaceu para continuidade do certame. Ato contínuo foi recebido o envelope com os documentos. Verificaram que a mesma apresentou todos os documentos, sanando as pendências dos documentos, sendo asssim foi declarada HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame. Foi concedida a palavra ao representante da empresa presente para manifestação da intenção de recurso. A empresa renuncia ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 14h32min, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, Comissão, representante da empresa presente. Após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.